

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

"xpasto, es acordo com a Lei aunicipal nº 265/03, no quadro do nural da Câmara de Vereadoresdias, a contar turante.....

Rubrica Responsável

DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande

do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 10

SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária:

DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS 02

Função:

Urbanismo 15

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade

Atividade: 1.124 CONTRAP.CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS CONTR.REPASSE Nº 891501/2019 MIN.DO DESENVOL. REGIONAL - REC 0001

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão:

SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária:

DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS

Função:

15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade

Atividade: 1.124 CONTRAP.CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS CONTR.REPASSE Nº 891501/2019 MIN.DO

DESENVOL. REGIONAL - REC 0001

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 4.676,15 com o seguinte crédito orçamentário:

SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária:

02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS

15 Urbanismo Função:

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade

Atividade: 1.124 CONTRAP.CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS CONTR.REPASSE № 891501/2019 MIN.DO

DESENVOL. REGIONAL - REC 0001

Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1024 - Obras e Instalações

0001 Recurso Livre

R\$

4.676.15

Subtotal R\$

4.676,15

Total Geral R\$

4.676,15

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.676,15:

Excesso de arrecadação

0001 Recurso Livre

4.676.15

Tabaí, o povo faz o progresso



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$

4.676,15

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 20 de junho de 2022.

rsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor Tributário



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente. Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 4.676.15.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial na Ação 1.124, será acrescentar o valor de r\$ 4.676,15 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos) como contrapartida do Município. conforme laudo técnico de reequilíbrio financeiro, na obra de pavimentação com bloco intertravado (PVS), terraplenagem, micro drenagem, sinalização horizontal/vertical e acessibilidade na Rua Dona Alípia, de acordo com o Contrato de Repasse nº 891501/2019 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO Prefeito Municipal